



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/21)

Contratação emergencial para aquisição de produto químico hidróxido de sódio em solução aquosa a 50% para utilização desse reagente como alcalinizante nas estações de tratamento de água do município.

- Natureza: Aquisição de produtos químicos para as estações de tratamento de água da cidade
- Critério: Dispensa de licitação artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.
- O fornecimento dos materiais ocorrerá pelo período estimado de 03 (meses) meses, ou até que conclua o novo processo licitatório.
- Especificações dos materiais e quantidades: Os materiais a serem fornecidos, bem como suas quantidades e especificações, estão detalhados na tabela a seguir:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição do material	Valor unitário	Valor total
01	KG	4.500	HIDRÓXIDO DE SÓDIO EM SOLUÇÃO AQUOSA A 50%		

2.

Descrição	Especificações
Composição	Hidróxido de sódio em solução aquosa a 50%
Aspecto	Líquido viscoso levemente turvo
Teor NaOH (%m/m)	Mín 49%
Densidade a 25°C(g/ml)	1,49 a 1,54
Alcalinidade com Na ₂ O	Mín 38%
% Clorato de Sódio NaClO ₃	Máx 0,40%



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “b” da Lei Federal nº 14.133/21)

2.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de **hidróxido de sódio em solução aquosa a 50%**, produto químico essencial para a operação do Sistema de Tratamento de água do Município de Caconde/SP

2.2. O hidróxido de sódio é empregado no processo de tratamento de água para correção e controle do pH, garantindo a eficiência das etapas de coagulação, floculação, decantação e demais processos necessários à produção de água potável em conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação sanitária vigente.

2.3. A necessidade da aquisição decorre da iminente insuficiência dos estoques de produto químico disponíveis, situação que compromete a continuidade da operação das estações de tratamento de água e pode ocasionar a interrupção ou prejuízo na prestação do serviço público de abastecimento, considerado serviço essencial à população.

2.4 A descontinuidade no fornecimento do produto poderá acarretar riscos à saúde pública, ao meio ambiente e à regularidade no abastecimento de água, resultando em impactos diretos à coletividade. Dessa forma, caracteriza-se situação emergencial, na qual a demora decorrente da realização de procedimento licitatório ordinário pode comprometer a segurança de pessoas, bens e serviços públicos essenciais.

2.5 Assim, a contratação emergencial encontra amparo no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, por ser medida necessária para assegurar a continuidade do serviço público de abastecimento de água, evitando prejuízos à população e garantindo o adequado funcionamento do sistema de tratamento de água do Município de Caconde.

2.6 A quantidade a ser contratada foi estimada com base no consumo médio do produto pelas estações de tratamento, considerando o período necessário para a conclusão do processo regular de contratação e manutenção da operação segura e contínua do sistema.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/21)

4.1.A solução consiste aquisição de produtos químicos para o sistema de tratamento de água do município.

Condições de entrega: O produto hidróxido de sódio em solução aquosa a 50% deverá ser fornecido a granel, em caminhões tanque ou em contêineres ou em bombonas de 50 litros



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

cada, com carga lacrada, devendo constar o número do lacre na nota fiscal de fornecimento, de acordo com a necessidade e programação do sistema de abastecimento de água de Caconde.

Prazo de entrega: As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de fornecimento/Nota de empenho.

Na contagem dos prazos de entrega excluir-se-á o dia em que o pedido for transmitido via fax ou *email* e incluir-se-á o dia do vencimento, somente iniciando ou terminando a contagem em dias úteis.

Eventuais prorrogações de prazo de entrega deverão ser solicitadas, antes do vencimento do prazo, desde que devidamente justificado e aprovado pelo Departamento Requisitante.

3.3 A aquisição se faz necessária para assegurar a proteção da saúde pública, dos profissionais de saúde, da população e do meio ambiente, evitando riscos de desabastecimento de água e de atendendo às exigências legais aplicáveis ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/21)

- **Garantia da contratação:** A garantia será a de fornecimento de produto químico dentro das especificações físico-químicas exigidas no termo de referência. Eventualmente, os responsáveis técnicos da prefeitura poderão efetuar análises que comprovem as condições solicitadas. Além disso, serão exigidos as fichas de segurança de produtos químicos (FISPQ) e o LARS- atestando que o produto químico apresenta baixo risco à saúde. Esses documentos servirão de garantia do produto fornecido.
- **Exigência de amostras/protótipo:** Não haverá exigência de amostras/protótipos. Porém, eventualmente o corpo técnico da prefeitura poderá realizar análises para garantir a qualidade do produto ofertado.
- **Parcelamento do objeto:** Não existe divisão da solução por se tratar de item único.
- **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é para atendimento emergencial de 3(três) meses de consumo do produto químico nas estações de trata-



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

mento de água do município, contados a partir da ordem de fornecimento na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “e” da Lei Federal nº 14.133/21):

5.1. Condições de execução: A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) Início da execução do objeto: a partir da emissão da ordem de serviço.
- b) O fornecimento do produto químico hidróxido de sódio será realizado mediante solicitação do corpo técnico da Prefeitura Municipal de Caconde, em atendimento aos pedidos feitos pelas estações de tratamento de água do Município.
- c) A contratação deverá ser parcelada, conforme solicitações e demanda das estações de tratamento de água do município. O produto deverá ser fornecido a granel, em caminhões tanque ou em contêineres ou em bombonas de 50 litros cada, com carga lacrada, devendo constar o número do lacre na nota fiscal de fornecimento, de acordo com a necessidade e programação do sistema de abastecimento de água de Caconde.

5.2. Local e Horário da Prestação de Serviços de entrega:

As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de fornecimento/Nota de empenho.

Eventuais prorrogações de prazo de entrega deverão ser solicitadas, antes do vencimento do prazo, desde que devidamente justificado e aprovado pelo Departamento Requisitante.

Local e Horário de Entrega: O horário de entrega deverá ser das 07:00h às 17:00 nos seguintes endereços:

· **Estação de Tratamento de água I**

Praça 7 de Setembro S/N – Bairro Boa Vista, Caconde

· **Estação de Tratamento de água II**

Rua Vereador Nestor ribeiro Nogueira s/n – Bairro Jardim Redentor

5.3. Recebimento Definitivo: Os materiais serão recebidos definitivamente após efetivação da entrega do produto químico nas estações de tratamento de água



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

5.4. Responsabilidades da Contratada: A contratada será responsável por:

- a) Garantir que o produto químico seja entregue nas estações de tratamento de forma segura, com os equipamentos de proteção adequados aos colaboradores e com equipamentos de manejo adequados,
- b) transportar o produto químico de forma segura e em embalagens próprias.
- c) Cumprir prazos e garantir qualidade do produto.
- d) O veículo que efetua a coleta e o transporte deverá oferecer as condições de segurança necessárias para evitar danos nos recipientes que acondicionam os produtos químicos, a fim de impedir acidentes, devido ao atrito ou derramamento de seus conteúdos.
- e) Manter durante o fornecimento do produto químico a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.
- f) A cada entrega do produto a CONTRATADA deverá, juntamente com a nota fiscal de fornecimento, apresentar laudo das análises do produto, contendo todos os dados constantes no item deste Termo de Referência, além do LARS(Laudo de Análise de Risco à Saúde)
- g) Obrigatoriamente os materiais a serem ofertados deverão ser novos e de 1ª qualidade.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/21)

Fiscal e gestor: A gestão da execução ficará a cargo de Cristiano de Carvalho. A fiscalização da execução ficará a cargo Homero Alfredo da Costa Júnior.

Responsabilidades

Do Gestor da contratação:

- Coordenar e supervisionar o fornecimento; garantir o cumprimento dos prazos e condições estabelecidas; Consolidar informações prestadas pelos fiscais e encaminhar relatórios à autoridade competente;

Do Fiscal da contratação:

- Registrar ocorrências e comunicar irregularidades ao gestor.

Essas responsabilidades estão em conformidade com o Decreto Municipal nº 3944/2024, que estabelece diretrizes para a gestão e fiscalização de contratações administrativas no âmbito da Prefeitura da Estância Climática de Caconde. de contratos administrativos.

7. PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “g” da Lei Federal nº 14.133/21)

O pagamento será realizado conforme as condições abaixo:

- Forma de pagamento: Pagamento mensal mediante apresentação de nota fiscal.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

- Prazo para pagamento: Até 30 dias após o recebimento da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea “h” da Lei Federal nº 14.133/21)

A empresa, na documentação de Habilitação, deverá apresentar no mínimo os seguintes documentos:

- Para Empresa Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- Para Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados na Junta Comercial da respectiva sede;
- Para Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): ato constitutivo e alterações subsequentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício.
- Para Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal .

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante.

Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (MODELO – ANEXO)

Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

Cópia de documentos (RG e CPF) dos representantes (s) legal (si) da empresa;

Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea “j” da Lei Federal nº 14.133/21



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

9.2. A despesa será custeada com recursos próprios do município, estando a contratação compatível com o planejamento orçamentário e financeiro da Administração Pública Municipal.

A contratação está em conformidade com a **adequação orçamentária** Abastecimento de Água-3.3.90.30 | 17.512.0013.2011| Municipal.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "i" da Lei Federal nº 14.133/21)

10.1.O valor total estimado para a aquisição é de R\$ 20.205,00(vinte mil,duzentos e cinco reais).

Caconde, 03 de Junho de 2026.

Cristiano de Carvalho
Diretor de Obras e Serviços urbanos

Cristiano de Carvalho
Diretor de Obras e
Serviços Urbanos